

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 008/14

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **008-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Educação, conforme especifica".

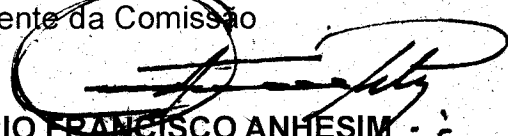
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

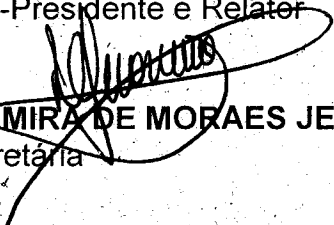
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de abril de 2014.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

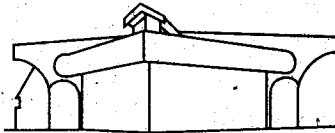

CESAR KIKEI KAKINOZHANA
Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente e Relator


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
18-137 29/04/2014 10:59:07
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **008-2014**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Educação, conforme especifica".

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional especial, no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, no valor de R\$ 218.561,10 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)

O referido crédito adicional especial será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação, na execução do objeto "Aquisição de Mobiliário Escolar - PAR" (R\$ 218.561,10): aquisição de equipamentos e material permanente para unidades escolares do ensino fundamental, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201302067/2013.

Observamos que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial em análise, são decorrentes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II que acompanha este projeto, provenientes da transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE).

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008-2014, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de abril de 2014.

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Relator